



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 994/2020**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária, nas unidades abaixo:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Sub - função:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0024 - Apoio Administrativo - FMAS

**Projeto/Atividade:** 1178 - Aquisição de Bens Móveis - Programa Criança Feliz - PCF

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 7.000,00

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Sub - função:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 0024 - Apoio Administrativo - FMAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Ativ. do Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 49.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 26.400,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: Valor: R\$ 9.600,00

**Valor total .....R\$ 112.500,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 20 de fevereiro de 2020.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal